



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**



**PORTARIA N.º 040/2013**  
De 05 de Fevereiro de 2013.

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de N.º P040/2013  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 05/02/13  
Responsável: Blumice

Concede Gratificação de Função- FG "01" a Servidora  
**JUSSARA BORCHARTT DE BARROS**, pelo efetivo  
exercício da função de Chefe do Setor de Merenda Escolar e  
da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILNEI  
MEDEIROS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Concede**, gratificação pelo exercício da função de Chefe do Setor de Merenda Escolar, em conformidade com Art.22, da Lei 182/2003 e Art.108 e 109, da Lei Complementar n.º001/2002, de 15 de agosto de 2002, à **JUSSARA BORCHARTT DE BARROS**, CPF n.º410.480.590-49, Professora, Cargo este de provimento efetivo.


**Art. 2º** - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com o Padrão "01" previsto no art.27 da Lei Municipal n.º725/2011, de 11 de Agosto de 2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos legais a 01/02/2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

  
Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento